

Assunto Contrarrazões - Pregão Eletrônico nº 100/2023
De Helder Souza Helder <heldersouza.direito@gmail.com>
Para <licitacao@sarzedo.mg.gov.br>
Data 08.08.2023 23:24



- CONTRARRAZÃO - PREFEITURA SARZEDO.pdf (~3.1 MB)
- Print contrarrazões.png (~65 KB)

Senhora Pregoeira

Conforme print anexo, apesar de tentativas frustradas na data de ontem (07/08/2023), a plataforma eletrônica de licitação impossibilitou o envio das contrarrazões por meio digital.

Por tal motivo, encaminho em anexo contrarrazões ao recurso administrativo via e-mail, pela qual solicito recebimento, conhecimento e provimento.

At.te

Helder D. de Souza
Bacharel em Direito | Perito
Documental e Grafotécnico

OPERB Nº 15.0321/MG

heldersouza.direito@gmail.com

(37) 99992-5319

Rua Conselheiro Antônio Guerra, 195,
Centro, 35630-004
Bom Despacho/MG



Print contrarrazões.png
~65 KB

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SARZEDO – MINAS GERAIS**

COLLETAR MINAS SERVICOS DE COLETA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 22.168.294/0001-06, cujo Titular Administrador é o Senhor Dean Lúcio Rezende, brasileiro, casado, Administrador, portador da Carteira de Identidade RG nºM-6.046.964 SSP/MG e CPF nº: 858.350.726-00, residente e domiciliado na Rua Palmital, nº 291, Bairro São João, Bom Despacho-MG, CEP: 35634-010, vêm, por seu Procurador "in fine" subscrito (procuração anexa), com fundamento no Artigo 165, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e na cláusula 17.7 do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 100/2023, apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto pela empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA., pessoa jurídica devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 05.266.324/0003-51, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

I- DOS FATOS

A licitante recorrente levantou alguns fatos na peça recursal, entretanto, inobservou exigências editalícias não cumpridas pela empresa vencedora, qual seja, Quantum Engenharia e Consultoria Ltda.

II- DO DIREITO – DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS NÃO ATENDIDAS:

1. DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, consagrado pelo disposto no art. 41 da Lei nº 8.666/1993, assim dispõe:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

2. DO NÃO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS

O edital, em sua cláusula 15.6.1 e 15.6.2, que dispõem, que, em caso de não apresentação dos documentos habilitatórios, ou apresentados em desacordo com as exigências do edital, haverá a pena de inabilitação.

Ocorre a licitante classificada em 1º lugar, Quantum Engenharia e Consultoria Ltda, com proposta no valor de R\$ 95.821,92, não apresentou os documentos de que tratam as seguintes cláusulas:

15.4.8. Licença Ambiental de Operação, vigente, emitida pelo órgão competente, com relação ao local onde será recebido ou para o armazenamento temporário, caso este ocorra, para atividade de destinação final de resíduos.

15.5, "a" – Declaração de que o licitante no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa como empresa de pequeno porte, conforme art. 4º, parágrafo 2º da lei 14.133/2021.

15.5, "d" – Consulta emitida através do Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

Ressalte-se que o documento de que trata a subcláusula 15.4.8. do edital foi apresentado em nome da empresa VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, que se presume que será subcontratada.

3. DO NÃO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA

A cláusula 8.10 do Termo de Referência impede que seja subcontratado, subempreitado, cedido ou transferido total ou parcialmente o serviço de coleta e transporte de resíduos, sem a prévia anuência do Município de Sarzedo.

A cláusula 8.11 do Termo de Referência permite a subcontratação apenas dos serviços de tratamento dos resíduos (sólidos e líquidos).

Já a cláusula 8.12 do Termo de Referência, por sua vez, permite a subcontratação da destinação final em aterro licenciado, quando deverá ser informado o local utilizado, apresentada a licença ambiental e termo de prestação de serviços firmado entre as partes.

Ocorre que não fora demonstrada documentalmente a anuência da subcontratação dos serviços de coleta e transporte de resíduos, muito menos o termo de prestação de serviços celebrado entre a empresa Quantum Engenharia e Consultoria Ltda e Viasolo Engenharia Ambiental S/A, demonstrando assim desrespeito às exigências editalícias.

Insta salientar que a cláusula 6.5 do edital dispõe que prevalecem as disposições do Termo de Referência.

Sendo assim, por não atender à todas as exigências do edital ao qual todos se vinculam, administrador e administrados, a licitante Quantum Engenharia e Consultoria Ltda deve ser inabilitada.

III- DOS REQUERIMENTOS:

Conforme os fatos e argumentos apresentados nestas CONTRARRAZÕES, requer à Vossa Senhoria, como lúdima justiça, que :

a) A peça seja recebida e posteriormente conhecida para, no mérito, ser DEFERIDA INTEGRALMENTE, com a inabilitação da licitante Quantum Engenharia e Consultoria Ltda, por todas as razões e fundamentos nela avençados;

b) Caso o Douto Pregoeiro opte por manter a habilitação, que, com fulcro no Art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente.

Insta salientar que a decisão denegatória da administração pública pode ser objeto de Processo Administrativo Disciplinar – PAD e/ou de Mandado de Segurança e/ou de Ação Anulatória de Ato Administrativo cumulada com reparação dos danos materiais e morais, com a respectiva responsabilização da(s) autoridade(s) coatora(s).

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Bom Despacho/MG, data da assinatura eletrônica

HELDER
DOMINGOS DE
SOUZA:06909691
636

Assinado de forma digital
por HELDER DOMINGOS
DE SOUZA:06909691636
Dados: 2023.08.08
16:25:17 -03'00'

Helder Domingos de Souza - **Procurador**

LISTA DE ANEXOS:

- I – Procuração
- II – Última Alteração Contratual consolidada da Microempresa;
- III – Cartão CNPJ;
- IV – Documento do Representante Legal;
- V – Documento do Procurador.

I – Procuração

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: COLLETAR MINAS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.168.294/0001-06, com sede à Av. Bandeirantes, nº 300 - Bairro Dom Joaquim - Município de Bom Despacho-MG, CEP 35633-250, neste ato representada por seu titular administrativo **EDAN LUCIO REZENDE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Administrador, portador da carteira de identidade RG nº 14.304.964 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 888.321.712-00, residente e domiciliado Rua Formiga, nº 293 - Bairro São João - Município de Bom Despacho/MG, CEP 35634-010, endereço de e-mail: colletarminas@gmail.com

OUTORGADO: **HELDIR DOMINGOS DE SOUSA**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, Brasileiro, Físico Judicial e Assistente Técnico para Físico do Instituto de Integridade Pública (INSP) no Cadam das Partes do Inepel sob o nº 151571/MG), Pregoeiro Intermunicipal pelo Estado Nacional de Administração Pública desde 07/10/2017, com escritório profissional à Av. Pimenta da Lima, 502, 3º, III, Centro, Bom Despacho/MG, CEP 35633-010, e-mail: hdsousa@igtek.com

PODERES. Atrela da presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu procurador o **OUTORGADO** o qual poderá atuar judicial, extrajudicial e extrajudicial para representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autônomas, instrumentais de economia mista, podendo assinar e receber os atos, formular pedidos de indenização, recursos e demais atos em qualquer instância, seja na esfera cível ou criminal, assim como poderá negociar, receber, administrar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, receber, conservar, negociar, emitir e emitir recibos todos os atos pertinentes a cada uma das áreas e competências públicas, necessárias ao fiel cumprimento deste mandato. Todos os atos desta procuração foram lavrados e assinados pelo Outorgante, que por eles se responsabiliza nos termos da lei, bem como por qualquer irregularidade decorrente de atos ou omissões suas.

14

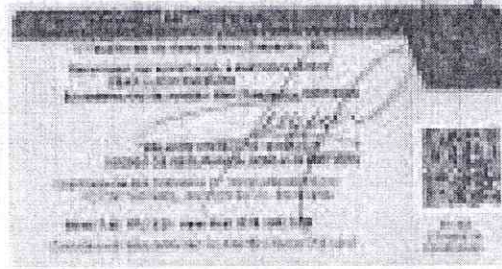
seguido para outros e pessoas a quem este interessado. Esta autorização é válida até o dia 17 de Agosto de 2023.

Bom Dia, Sr(a) _____, 17 de Agosto de 2023






[Handwritten signature]

Lucio Ricardo
DIRETOR



II – Última Alteração Contratual consolidada da Empresa;

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31600201762		Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Nome: COLLETAR MINAS SERVIÇOS DE COLETA EIRELI (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO					Nº FCN/REMP  MGP2100789418
1	002			ALTERAÇÃO	
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2001	1	ENTRADA DE SÓCIO/ADMINISTRADOR	
		2005	1	SAÍDA DE SÓCIO/ADMINISTRADOR	
BOM DESPACHO Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 SETEMBRO 2021 Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data Responsável		<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				____/____/____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal		
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					


 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 8780554 em 08/09/2021 da Empresa COLLETAR MINAS SERVIÇOS DE COLETA EIRELI, Nire 31600201762 e protocolo 216626552 - 06/09/2021. Autenticação: 15A736AAE41DC5AAC7208445D7F78243F36F040. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/662.655-2 e o código de segurança LBF1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/662.655-2	MGP2100789418	06/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
858.350.726-00	DEAN LUCIO REZENDE
229.755.516-49	STELLA MARIS CARDOSO MORAIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8780554 em 08/09/2021 da Empresa COLLETAR MINAS SERVICOS DE COLETA EIRELI, Nire 31600201762 e protocolo 216626552 - 06/09/2021. Autenticação: 15A736AAE41DC5AAC7208445D7F78243F36F040, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/662.655-2 e o código de segurança LBBF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

**5ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE: COLLETAR MINAS
SERVICOS DE COLLETA EIRELI
Cnpj: 22.168.294/0001-06 NIRE: 31600201762 em 01/04/2015**

STELLA MARIS CARDOSO MORAIS, casada, comunhão parcial de bens, Empresária, natural de Bom Despacho - MG, nascido em 26/08/1950 residente e domiciliado a Rua Palmital, 291, São João, CEP 35634-010 Bom Despacho – Minas Gerais, portadora da Carteira de identidade M-82818, expedida pela SSPMG e CPF nº 229.755.516-49;

Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: COLLETAR MINAS SERVICOS DE COLLETA EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o 22.168.294/0001-06, estabelecida à Avenida Bandeirantes, 300, Bairro Dom Joaquim, CEP 35633-250 Bom Despacho – Minas Gerais com o Ato Constitutivo registrado sob o nº 31600201762 em 01/04/2015, arquivado na JUCEMG Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

A) ADMISSÃO DE TITULAR, TRANFERENCIA DE QUOTAS E SAIDA DE TITULAR:

Fica admitido na empresa o titular **DEAN LUCIO REZENDE**, brasileiro, natural de Bom Despacho - MG, nascido em 13/02/1971, Casado, Regime comunhão parcial de bens, Administrador, residente e domiciliada a Rua Palmital, 291, São João, CEP 35634-010 Bom Despacho – Minas Gerais, portador da Carteira de identidade M-6.046.964, expedida pela SSPMG e CPF nº 858.350.726-00;

A titular **STELLA MARIS CARDOSO MORAIS**, acima qualificada possuidora de 78.800 (setenta e oito mil quotas) no valor de R\$78.800,00 (setenta e oito mil reais) não querendo mais permanecer na empresa cede e transfere a titular **DEAN LUCIO REZENDE**, acima qualificada 78.800 (setenta e oito mil e oitocentos quotas) no valor de R\$78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), ficando assim distribuído o capital:

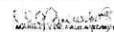
Titular	Quotas	%	R\$
DEAN LUCIO REZENDE	78.800	100%	R\$78.800,00
Total	78.800	100%	R\$ 78.800,00

A vista da modificação ora ajustada consolida o Ato Constitutivo com a seguinte redação:

1ª - A empresa girara sob o nome empresarial **COLLETAR MINAS SERVICOS DE COLLETA EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o 22.168.294/0001-06, estabelecida à Avenida Bandeirantes, 300, Bairro Dom Joaquim, CEP 35633-250 Bom Despacho – Minas Gerais.
Continuação...



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8780554 em 08/09/2021 da Empresa COLLETAR MINAS SERVICOS DE COLETA EIRELI, Nire 31600201762 e protocolo 216626552 - 06/09/2021. Autenticação: 15A736AAE41DC5AAC7208445D7F78243F36F040. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/662.655-2 e o código de segurança LBFf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 3/8

**5ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE: COLLETAR MINAS
SERVICOS DE COLLETA EIRELI
Cnpj: 22.168.294/0001-06 NIRE: 31600201762 em 01/04/2015**

1ª - A empresa girara sob o nome empresarial **COLLETAR MINAS SERVICOS DE COLLETA EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o **22.168.294/0001-06**, estabelecida à **Avenida Bandeirantes, 300, Bairro Dom Joaquim, CEP 35633-250 Bom Despacho – Minas Gerais**.

2ª - O capital social é de **R\$ 78.800,00 (Setenta e Oito Mil Oitocentos Reais)**, dividido em **78.800 (Setenta e Oito Mil Oitocentos)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (Um real)**, integralizadas em moeda corrente nacional.

Ficando o capital assim distribuídos:

Titular	Quotas	%	R\$
DEAN LUCIO REZENDE	78.800	100%	R\$78.800,00
Total (art. 997. III CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)	78.800	100%	R\$ 78.800,00

3º - O objeto será: **TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS E DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA DE MOVEIS.**

4º - A empresa iniciou suas atividades em **01 de Abril de 2015** e seu prazo de duração é indeterminado (Art. 997.II. CC/2002)

5º - A administração da empresa caberá ao Titular **DEAN LUCIO REZENDE**, que assinará pela empresa individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

5.1 – Parágrafo Único: O Titular **DEAN LUCIO REZENDE**, terá direito a retirada a título de Pro Labore.

6º - Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002)

7º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e art. 1.078, CC 2002).

Continuação...



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8780554 em 08/09/2021 da Empresa COLLETAR MINAS SERVICOS DE COLETA EIRELI, Nire 31600201762 e protocolo 216626552 - 06/09/2021. Autenticação: 15A736AAE41DC5AAC7208445D7F78243F36F040. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/662.655-2 e o código de segurança LBF1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/662.655-2	MGP2100789418	06/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
858.350.726-00	DEAN LUCIO REZENDE
229.755.516-49	STELLA MARIS CARDOSO MORAIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COLLETAR MINAS SERVICOS DE COLETA EIRELI, de NIRE 3160020176-2 e protocolado sob o número 21/662.655-2 em 06/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8780554, em 08/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
858.350.726-00	DEAN LUCIO REZENDE
229.755.516-19	STELLA MARIS CARDOSO MORAIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
858.350.726-00	DEAN LUCIO REZENDE
229.755.516-19	STELLA MARIS CARDOSO MORAIS

Belo Horizonte, quarta-feira, 08 de setembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 08/09/2021, às 16:38 conforme horário oficial de Brasília.



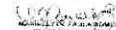
A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/662.655-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8780554 em 08/09/2021 da Empresa COLLETAR MINAS SERVICOS DE COLETA EIRELI, Nire 31600201762 e protocolo 216626552 - 06/09/2021. Autenticação: 15A736AAE41DC5AAC7208445D7F78243F36F040, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/662.655-2 e o código de segurança LBF! Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 08 de setembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8780554 em 08/09/2021 da Empresa COLLETAR MINAS SERVICOS DE COLETA EIRELI, Nire 31600201762 e protocolo 216626552 - 06/09/2021. Autenticação: 15A736AAE41DC5AAC7208445D7F78243F36F040. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/662.655-2 e o código de segurança LBFF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 8/8

V – Cartão de CNPJ;

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.168.294/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2015	
NOME EMPRESARIAL COLLETAR MINAS SERVICOS DE COLETA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLLETAR MINAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BANDEIRANTES	NÚMERO 300	COMPLEMENTO *NUNCA PREENCHER*	
CEP 35.633-250	BAIRRO/DISTRITO DOM JOAQUIM	MUNICÍPIO BOM DESPACHO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO TEKCONT@GMAIL.COM		TELEFONE (37) 3521-1942	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *NUNCA PREENCHER*			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *NUNCA PREENCHER*		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *NUNCA PREENCHER*	

VI – Documento do Representante Legal;

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2138223331

NOME
DEAN LUCIO REZENDE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M6046964 SSP MG

CPF
858.350.726-00

DATA NASCIMENTO
13/02/1971

FILIAÇÃO
OTAVIANO NICESIO REZENDE
NAIR MARIA REZENDE

PERMISSÃO ACC CATHAS

Nº REGISTRO
01236306390

VALIDADE
14/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
18/09/1992

OBSERVAÇÕES
CETPP;

ASSINATURA DO PORTADOR
Dean Lucio Rezende

LOCAL
BOM DESPACHO, MG

DATA EMISSÃO
15/09/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
Kleyverson Rezende
Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

68590886512
MG579600556

PROIBIDO PLASTIFICAR
2138223331

MINAS GERAIS

Atenção

Prezado Licitante, caso haja qualquer dúvida, entre em contato com a devida urgência. Ligue: (34) 2512-6500

Em Recurso

Item Tempo

Lote 1



Atenção!

Não existe recurso liberado para envio de contra razões nesse lote!

OK

Lote 1

1 Licitante(s) online

Pregoeiro Desconectado

Fornecedor 10713

Lances Lote

Melhor R\$ 9
Meu R\$ 13



10
11
12

